



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O VICE-REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando indicação da Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA, SIAPE:3392104, PROGEP, Presidente;

TIAGO SAYÃO ROSA, SIAPE:1920720, PROPLAN

FLÁVIO GÁLIO ARAUJO DUTRA, SIAPE: 1277738, PROGEP

MIQUEIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SIAPE: 1212092, PRAD e

VALTER ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE, SIAPE: 1325432, PROTIC.

Art. 2º As competências da comissão permanentes serão:

a) operacionalizar as normas que regem o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que serão implantados em diálogo com a PROGEP e as chefias imediatas, zelando pelo atendimento das mesmas;

b) emitir orientações, em formato de manual, à comunidade universitária sobre os procedimentos para a implantação do PGD;

c) conceder instrumentos de gestão para o desenvolvimento dos programas;

d) prestar esclarecimentos, casos as dúvidas não sejam supridas com a utilização dos materiais de apoio e disponibilizar a documentação base para formulação das propostas;

e) analisar e dar parecer das propostas de adesão ao PGD, e

f) avaliação do programa no âmbito institucional a partir das avaliações realizadas pelas Unidades e utilizando indicadores próprios.

Art. 3º Não serão competências da comissão Permanente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 467, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

O VICE-REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando indicação da Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, resolve:

Art.1º Constituir a Comissão Permanente do Programa de Gestão de Desempenho – PGD, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com a seguinte composição:

KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA, SIAPE:3392104, PROGEP, Presidente;

TIAGO SAYÃO ROSA, SIAPE:1920720, PROPLAN

FLÁVIO GÁLIO ARAUJO DUTRA, SIAPE: 1277738, PROGEP

MIQUEIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SIAPE: 1212092, PRAD e

VALTER ANTÔNIO DE LIMA CAVALCANTE, SIAPE: 1325432, PROTIC.

Art. 2º As competências da comissão permanentes serão:

a) operacionalizar as normas que regem o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) que serão implantados em diálogo com a PROGEP e as chefias imediatas, zelando pelo atendimento das mesmas;

b) emitir orientações, em formato de manual, à comunidade universitária sobre os procedimentos para a implantação do PGD;

c) conceder instrumentos de gestão para o desenvolvimento dos programas;

d) prestar esclarecimentos, casos as dúvidas não sejam supridas com a utilização dos materiais de apoio e disponibilizar a documentação base para formulação das propostas;

e) analisar e dar parecer das propostas de adesão ao PGD, e

f) avaliação do programa no âmbito institucional a partir das avaliações realizadas pelas Unidades e utilizando indicadores próprios.

Art. 3º Não serão competências da comissão Permanente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA**

- a) realizar a gestão de pessoas dos setores;
- b) realizar a gestão de patrimônio dos setores;
- c) realizar a gestão de recursos tecnológicos dos setores;
- d) realizar o dimensionamento e o regime de trabalho das vagas pelas Unidades; e
- e) avaliar e emitir opinião sobre itens/subitens isolados do restante do edital/proposta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga os efeitos da Portaria Nº 351, de 28 de junho de 2024.



VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria